

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), cuja redação passará a ser a seguinte:

“Parágrafo único - A subvenção de que trata este artigo terá o valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e será repassado, à entidade beneficiária mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente.”

Art. 2º - As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 23 de Maio de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2021 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL - AUAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista que o valor repassado à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AMETISTA DO SUL – AUAM será objeto de alteração, conforme o disposto na readequação do Plano de Trabalho que enseja a parceria.

O reforço no valor subvencionado dar-se-á em razão do aumento no valor dos combustíveis, situação que vem se agravando cada vez mais, fazendo com que o referido valor tenha alcançado valores exorbitantes e desproporcionais.

Por isso, visando à continuidade da parceria sem que a mesma seja comprometida em virtude do não atendimento das metas por conta da defasagem do valor original (situação advinda do aumento no valor dos combustíveis), propõe-se a esta casa o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é o reforço no valor da subvenção.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS